



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 9471, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: “Nomeia os membros governamentais e não governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Protocolo Administrativo N° 01/20251;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:

I – Dos Órgãos Governamentais

Conselheiros Titulares:

Geraldo Borges da Silva Junior – Secretaria Municipal de Assistência Social

Iva Maria Ronahak Lindner – Secretaria Municipal de Educação

Muriel de Fatima Vicente – Secretaria Municipal de Saúde

Plínio Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Camila Carolina da Silva Porto – Secretaria Municipal de Segurança

Conselheiros Suplentes:

Gilberto Belarmino – Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciane da Costa Tavares – Secretaria Municipal de Educação

Monalissa da Costa – Secretaria Municipal de Saúde

Isabel Cristina Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Vandro Elaino Feretti – Secretaria Municipal de Segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Dos Órgãos não Governamentais

Conselheiros Titulares:

Sonia Silveira Gimenes – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal

Airton Jonsson – Associação da Melhor Idade Estrela do Mar

Jara Alves Dantas – Centro de Convivência do Idoso

Maria Lucia Silva – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas

Walter Barroso – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Conselheiros Suplentes:

Nilza dos Passos Silva – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal

Edson Roberto Machado – Associação da Melhor Idade Estrela do Mar

Vidalvina Antunes Matos – Centro de Convivência do Idoso

Marilei do Rocio Hoffmann – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas

Gersina de Oliveira Silva – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
